



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº <u>234/2020</u>
Folha nº <u>001/023</u>
<u>Amfama</u>
VISTO

MENSAGEM Nº 028/2020

25 de Agosto de 2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

LIDO NA SESSÃO
DIA <u>31 08 2020</u>
<u>Amfama</u>
1.º Secretário

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei Nº 026/20 que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$73.398,35 (setenta e três mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).".

O presente projeto lei tem como objetivo atender em adequação ao PPA, LDO e LOA do Município, na gestão dos recursos vinculados com alocação para ações de do Programa Salário Educação através do FNDE.

O recurso solicitado tem por finalidade de custeio das ações para aquisição de suprimentos e despesas de capital com a aquisição de Equipamentos de Infomormática voltados exclusivo ao atendimento as escolas municipais visando o melhoramento das atividades escolares.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis e solicitamos que se possível seja realizado seções extraordinárias para abreviação do tempo regimental e assim antecipará a execução das ações e atendimento a comunidade para enfrentamento desta pandemia conforme decretos de calamidade, Federal, Estadual e Municipal, como também orientação dos órgãos de controle e fiscalizadores;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.


ANTONIO ZOTESO
Prefeito Municipal

RECEBIDO Em
25-08-2020
FLORISVALDO. O. AUGUSTO

Ex. Sr. **CARLOS KLEBER DE MATOS**
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 034/2020
Folha nº 002/023
[Handwritten Signature]

PROJETO DE LEI Nº 026/2020 25 de Agosto de 2020

LIDO NA SESSÃO
DIA 31/08/2020
[Handwritten Signature]
1.º Secretário

“Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$73.398,35 (setenta e três mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)”.

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial suplementar no PPA, no valor de R \$73.398,35 (setenta e três mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TURISMO

12.361.0010.2044 - Operacionalização das Atividades Salario Educação			R\$73.398,35
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.30	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.398,35	1.008.0031
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	55.000,00	1.008.0031

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir crédito especial suplementar na LDO e LOA por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$73.398,35 (setenta e três mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TURISMO

12.361.0010.2044 - Operacionalização das Atividades Salario Educação			R\$73.398,35
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.30	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.398,35	1.008.0031
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	55.000,00	1.008.0031

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos do Tesouro Municipal vinculados ao Salario Educação, através do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

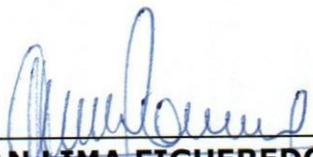
[Handwritten Signature]
Antônio Zotesso
Prefeito Municipal

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 7 x 0 Votos
Em 31/08/2020

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 25 de Agosto de 2020.



GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa n° 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei n° 026/2020, para inclusão na Ordem do Dia da 51ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 31 de agosto deste com início as 19h00min. Horas.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 - Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 26 de Agosto de 2020.



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Proc. nº 034/2020
Folha nº 005/023
Amorim
VISTO

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
51ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 31/08/2020
HORAS 19h00min

1º PARTE
EXPEDIENTE

- I** - Leitura do trecho bíblico, (1 coríntios 15: 58)
- II** - Leitura da Ata da 50ª Sessão Ordinária.
- III** - Discussão e Votação Única da Ata da 50ª Sessão Ordinária, realizada em 24/08/2020.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 026/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 73.398,35 (setenta e três mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

Leitura do Projeto de Resolução nº 002/2020, que Alteram os incisos I, II e III do § 1º do artigo 3º da Resolução nº 006 de 24 de junho de 2019, que dispõe sobre a Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Leitura do Parecer nº. 026/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR, ao Projeto de Resolução nº. 0002/2020.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 026/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR, ao Projeto de Resolução nº. 0002/2020.

Discussão e Votação Única do Projeto de Resolução nº 002/2020, que Alteram os incisos I, II e III do § 1º do artigo 3º da Resolução nº 006 de 24 de junho de 2019, que dispõe sobre a Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

Gilvan Lima Figueredo
GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

[Assinatura]
Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 27/08 À 31/08/2020
Responsável: Florivaldo Div. Augusto

[Assinatura]
Prestaria Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 27/08 À 31/08/2020
Responsável: Bruno Jordano A. Gonçalves



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

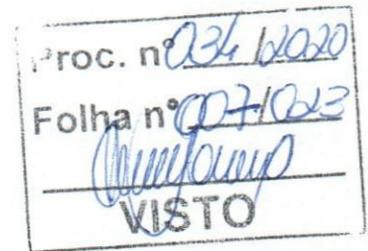
Registro de presença

**51ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2020
 HORAS 19h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO	<i>[Signature]</i>	Presente
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	Presente
CLEBER BATISTA ROSA	<i>[Signature]</i>	Presente
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	Presente
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Signature]</i>	Presente
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	<i>[Signature]</i>	Presente
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	Presente
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	<i>[Signature]</i>	Presente
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	<i>[Signature]</i>	Presente
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	<i>Darcy</i>
	08	<i>Antonio Edilson</i>
	09	<i>Jumar</i>

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

[Signature]
CARLOS KLEBER DE MATOS
 Vereador/Presidente da CMT



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 026/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 73.398,35 (setenta e três mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

INTERESSADO = Poder Executivo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 50 – Compete a Comissão de orçamento e Finanças, opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro e, especialmente quando for o caso de:

I – proposta Orçamentária;

II – Proposta Plurianual;

III – proposições referentes a matérias tributárias, abertura de crédito, empréstimos públicos e as que direta ou indiretamente alterem a despesa ou receita do Município acarretam responsabilidade do erário municipal ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal;

IV - Proposições que fixem ou aumentem os vencimentos do funcionalismo e que fixem ou atualizem a remuneração do prefeito, vice-prefeito e do presidente da Câmara.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 01 de setembro de 2020.

GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Proc. n° 034/2020
Folha n° 003/2023
Quintana
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 010/GP/CMT.

EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração da Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para biênio de 2019/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam alterada Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019, que dispõe sobre as Comissões Permanentes referente do Biênio de 2019/2020 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUMAR NEGRINE - PRESIDENTE
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - RELATOR
DARÇY GOMES DA SILVA - MEMBRO

ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSMAR ALVES TEIXEIRA - PRESIDENTE
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOS - MEMBRO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - PRESIDENTE
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - RELATORA
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - MEMBRO

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DARÇY GOMES DA SILVA - PRESIDENTE
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - MEMBRO

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - PRESIDENTE
DARÇY GOMES DA SILVA CARDOSO - RELATOR
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - MEMBRO

Proc. nº 034/2020
Folha nº 009/023
Quilbano
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Mesa Diretora

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 06 de Novembro de 2019.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT


Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 06/11 À 15/11/2019
Responsável: Gilvan Lima Figueiredo


Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 06/11 À 15/11/2019
Responsável: Bruno Jordano A. Gonçalves



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 027/2020

Propositura:

Projeto de Lei nº 026/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 73.398,35 (setenta e três mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

RELATÓRIO

Em análise ao Projeto de Lei acima especificado, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação, quanto à propositura esta apta quanto à constitucionalidade, legalidade, Juridicidade está de boa técnica legislativa, assim opinamos em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente.

Tem-se que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas que são de praxe em casos que envolvem recursos de vulto.

Conclusão:

PELO EXPOSTO, ENTENDEMOS QUE O PROJETO DE LEI EM APREÇO É LEGAL, ESTANDO, PORTANTO, APTO PARA TRAMITAR REGULARMENTE POR ESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS.

É O NOSSO PARECER.

Sala das Reuniões, 03 de setembro de 2020.

JOSMAR ALVES TEIXEIRA Vereador/Relator da CPJR	<i>Jumar Negrini</i> Jumar Negrini Presidente CPJR	<i>Darcy Gomes da Silva</i> DARCY GOMES DA SILVA Membro da CPJR
---	--	---

LIDO NA SESSÃO
DIA 14/09/2020
Amorim
1.º Secretário

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 7x0/10x0
Em 14/09/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação
“Sala das Comissões”

Ao Senhor:

Gilvan Lima Figueredo

Diretor Legislativo da CMT

Assunto: Projeto de Lei nº 026/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 73.398,35 (setenta e três mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

Interessado: Poder Executivo.

Senhor Diretor;

Após análise e parecer desta comissão, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei acima para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 - É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

“Sala das Comissões”, em 03 de Setembro de 2020.

[Assinatura]
JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

Josmar Alves Teixeira

Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 026/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 73.398,35 (setenta e três mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

INTERESSADO = Poder Executivo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 50 – Compete a Comissão de orçamento e Finanças, opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro e, especialmente quando for o caso de:

I – proposta Orçamentária;

II – Proposta Plurianual;

III – proposições referentes a matérias tributárias, abertura de crédito, empréstimos públicos e as que direta ou indiretamente alterem a despesa ou receita do Município acarretam responsabilidade do erário municipal ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal;

IV – Proposições que fixem ou aumentem os vencimentos do funcionalismo e que fixem ou atualizem a remuneração do prefeito, vice-prefeito e do presidente da Câmara.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 04 de Setembro de 2020.

GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 010/GP/CMT.

EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração da Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para biênio de 2019/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam alterada Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019, que dispõe sobre as Comissões Permanentes referente do Biênio de 2019/2020 com os seguintes nomes e cargos:

JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUMAR NEGRINE - PRESIDENTE
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - RELATOR
DARCY GOMES DA SILVA - MEMBRO

ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSMAR ALVES TEIXEIRA - PRESIDENTE
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOS - MEMBRO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - PRESIDENTE
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - RELATORA
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - MEMBRO

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DARCY GOMES DA SILVA - PRESIDENTE
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - MEMBRO

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - PRESIDENTE
DARCY GOMES DA SILVA CARDOSO - RELATOR
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - MEMBRO

Proc. n° 034/2020
Folha n° 014/2020
[Handwritten Signature]
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Mesa Diretora

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 06 de Novembro de 2019.

[Handwritten Signature]
CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

[Handwritten Signature]
Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 06/11 À 15/11/2019
Responsável: Gilvan Lima Figueredo

[Handwritten Signature]
Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 06/11 À 15/11/2019
Responsável: Bruno Jordano A. Gonçalves



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer nº 023/2020

Projeto de Lei nº 026/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 73.398,35 (setenta e três mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Poder Executivo.

Trata-se de proposição que visa sobre Adequação de PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior.

Assim, o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade.

PARECER

O Regimento Interno desta Casa Legislativa prevê, no art. 30, que é de competência das Comissões Permanentes analisarem as matérias que lhes forem submetidas, e sobre elas emitir parecer.

O mesmo Diploma Legal dispõe, no art. 50, que é de competência da Comissão de Orçamento e Finanças opinar exclusivamente sobre assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre proposições referentes à matéria tributária, empréstimo público e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou que sejam de interesse ao crédito público.

De acordo com o art. 30, I, da Constituição da República, é competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Deste modo, no momento, inexistente óbice à tramitação da proposição ora em análise.

CONCLUSÃO

Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, esta Comissão resolve exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO do presente Projeto de Lei do Executivo.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões em 08 de Setembro de 2020.

LUCIANO PRUDENTE CASTILHO
Vereador/Relator da CPOF

JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vereador/Presidente CPOF

Maria Elieuz Cardoso

MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO
Vereador/Membro da CPOF

LIDO NA SESSÃO
DIA *14* / *09* / *2020*
[Assinatura]
1.º Secretário

A P R O V A D O
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM *7x0* / *10* votos
Em *14* / *09* / *2020*

Proc. n° *034* / *2020*
Folha n° *016* / *1023*
[Assinatura]
VISTO

Proc. nº 034/2020
Folha nº 017/2020
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Orçamento e Finanças
“Sala das Comissões”

Ao Senhor:
Gilvan Lima Figueredo
Diretor Legislativo da CMT

Assunto: Projeto de Lei nº 026/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 73.398,35 (setenta e três mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

Interessado: Poder Executivo.

Senhor Diretor;

Após análise e parecer desta comissão, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei acima para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

SEÇÃO III

DO FUNCIONAMENTO DAS COMISSOES PERMANENTES

Art. 44 - É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

“Sala das Comissões”, em 08 de Setembro de 2020.

JOSMAR ALVES TEIXEIRA

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPJR

Ambrósio
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Após análise e parecer das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças desta casa, encaminho o referido projeto de lei ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 08 de Setembro de 2020.

GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei nº 026/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 73.398,35 (setenta e três mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), para inclusão na Ordem do Dia da 52ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 14 de Setembro deste com início as 19h00minhoras.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 - Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 08 de Setembro de 2020.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
52ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14/09/2020
HORAS 19h00min

Proc. nº 034/2020
Folha nº 020/023
Quilbany
VISTO

1º PARTE
EXPEDIENTE

- I – Leitura do trecho bíblico. (Salmo Cap. 2)
- II – Leitura da Ata da 51ª Sessão Ordinária.
- III – Discussão e Votação Única da Ata da 51ª Sessão Ordinária, realizada em 31/08/2020.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura do Projeto de Lei nº 026/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 73.398,35 (setenta e três mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

Leitura do Parecer nº. 027/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR, ao Projeto de Lei nº. 026/2020, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº. 023/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF, ao Projeto de Lei nº. 026/2020, de autoria do Poder Executivo.

Leitura da Indicação nº 027/2020, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS.

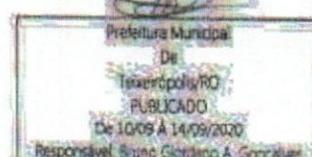
2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 027/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR, ao Projeto de Lei nº. 026/2020, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 023/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF, ao Projeto de Lei nº. 026/2020, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 026/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 73.398,35 (setenta e três mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL



Proc. nº 034/2020
 Folha nº 021/023
Quilombos
 VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Registro de presença

**52ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2020
 HORAS 19h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	<i>Presente</i>
CLEBER BATISTA ROSA	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	<i>[Signature]</i>	<i>Presente</i>
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	<i>[Signature]</i>
	06	<i>[Signature]</i>
	07	<i>Antonio Edilson</i>
	08	
	09	<i>Jumar Negrini</i>

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2020.

[Signature]
CARLOS KLEBER DE MATOS
 Vereador/Presidente da CMT

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ofício nº 025/DL/C.M.T

Em 15 de Setembro de 2020.

A sua Excelência o Senhor
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal.

Proc. nº <u>0234/2020</u>
Folha nº <u>0221023</u>
<i>Quilômetro</i>
VISTO

Assunto: Matéria da 52ª Sessão Ordinária.

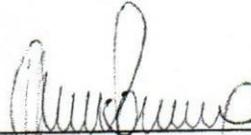
Exmo. Sr. Prefeito:

Apraz nos cumprimentá-lo cordialmente, tempo em que externamos admiração pelos préstimos dedicados a este conceituado Município.

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 026 e a Indicações nºs 027/2020/2020, onde os mesmos foram lidos e aprovado por unanimidade em votação única na Sessão Ordinária realizada em 14 de Setembro deste.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;



GILVAN LIMA FIGUÉREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

RECEBIDO 15/09/20
Jonathan



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF n.º 84.722.933/0001-82
CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 034/2020
Folha nº 023/023
Amfoures
VISTO

LEI Nº 1058, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$73.398,35 (setenta e três mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)".

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial suplementar no PPA, no valor de R \$73.398,35 (setenta e três mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TURISMO

12.361.0010.2044 - Operacionalização das Atividades Salario Educação			R\$73.398,35
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.30	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.398,35	1.008.0031
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	55.000,00	1.008.0031

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir crédito especial suplementar na LDO e LOA por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$73.398,35 (setenta e três mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TURISMO

12.361.0010.2044 - Operacionalização das Atividades Salario Educação			R\$73.398,35
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.30	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.398,35	1.008.0031
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	55.000,00	1.008.0031

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos do Tesouro Municipal vinculados ao Salario Educação, através do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

PUBLICADO

Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

Antônio Zotesso
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRÓPOLIS - RO

PUBLICADO

16/09/2020

16/09/2020